



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 10

Ata n.º 03

2020.02.20

ASSOCIAÇÃO DA CASA DO POVO DA LONGRA - CORSO CARNAVALESCO DA VILA DA LONGRA 2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

– Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Proposta

Curso Carnavalesco da Vila da Longra 2020 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A **Associação da Casa do Povo da Longra**, pretende realizar no dia 25 de fevereiro, o Curso Carnavalesco da Vila da Longra 2020.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de -----27,13€
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais proponho que

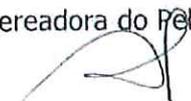
A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado-894,28€
-Cedência de barreiras e apoio da equipa de trânsito, com custo estimado-----300,00€
-Cedência dois autocarros e respetivos motoristas, com custo estimado-----250,00€

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 14 de fevereiro de 2020

A Vereadora do Pelouro,


(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 14 de fevereiro de 2020

O Presidente,


(Nuno Fonseca)



Secretária - Isabel Lopes

De: Associação da Casa do Povo da Longra [casapovolongra@sapo.pt]
Enviado: sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020 11:15
Para: Freguesias FLG
Cc: Vereadora Ana Medeiros
Assunto: CARNAVAL 2020

À DC

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

29/1/2020

Exmo Senhor,
Sr. Nuno Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

ASSUNTO: CORSO CARNAVALESCO DA VILA DA LONGRA 2020

A Associação da Casa do Povo da Longra, em parceria com a Junta da União das Freguesias de Pedreira, Rande e Sernande, o Grupo de Bombos de Sernande e Associação Desportiva da Pedreira vão organizar uma vez mais o Carnaval da Vila da Longra e considerando o que aconteceu no ano de 2019 vamos levar o Carnaval da Longra até ao centro de Felgueiras nos mesmos moldes de 2019.

Assim somos a solicitar a V. Ex^{as} a colaboração na divulgação do evento, um subsídio para a atribuição de prémios dos concursos 1.000€ e ajuda no aluguer de carros alegóricos. Apoio da policia municipal de Felgueiras, bem como a colaboração com a colocação de barreiras e desvio de trânsito, no dia **25 de Fevereiro de 2020**, (terça feira) das 13h00 às 18h00, saindo o desfile do curso do Complexo Industrial da Longra, entrando na EN 207-2 em direcção à Ponte da Sorte, onde dará a volta e regressa percorrendo a EN 207-2 até ao cruzamento para Longra, entrando na 207 até ao cruzamento para Sernande.

Lembramos a necessidade de à imagem do anterior a Câmara deve tratar e assegurar ainda o seguinte:

- Licenciamento do Evento junto da GNR (requisição dos efetivos necessários e devidos pareceres e articulação com a Policia Municipal).
- Licença de Ruído
- Licença de SPA
- Seguro
- Acompanhamento da GNR ou Policia Municipal pelas 11:00 dos carros alegóricos de Moure até à Longra.
- Transporte de figurantes da Longra no final do curso até ao centro da cidade e retorno dos mesmos
- Carrinhas para transporte de Bombos da Longra para Felgueiras e retorno dos mesmos
- Acompanhamento policial dos carros alegóricos do centro de Felgueiras até Moure
- À noite das 20h00 às 23h00, leitura do testamento e queima do Entrudo no recinto da Junta de freguesia de Rande, necessária GNR e Policia Municipal assim como corte da Rua da Casa do Povo

Com os melhores cumprimentos,

Pela Comissão organizadora,
Adão Coelho/Presidente da Direção da Associação



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exma. Sr.^a Vereadora

- Dr.^a Ana Medeiros

DESPACHO

Concordo

 4/2/2020.

Requerente: Associação da Casa do Povo da Longra
Data evento: 25 de fevereiro 2020
Assunto: Corso Carnavalesco da Vila da Longra 2020

Poderão ser disponibilizadas 50 barreiras e o apoio da equipa de trânsito no dia da realização do Corso Carnavalesco. Custo previsto de 300,0 €

Poderão ser disponibilizados os dois autocarros e respetivos motoristas. Custo previsto de 250,0 €.

Felgueiras, 04 de fevereiro de 2020

Serviços de Mobilidade


(Eng. Jorge Silva)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora
Dr.ª Ana Medeiros

DESPACHO

Autorizado nos termos da informação.

Felgueiras, 3 de fevereiro de 2020
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Associação da Casa do Povo da Longra e Parceiros
Data Evento: 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira)

ASSUNTO: Curso Carnavalesco da Vila da Longra/2020

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A "Associação da Casa do Povo da Longra" em parceria com a Junta UF Pedreira, Rande e Sernande, o Grupo de Bombos de Sernande e a Associação Desportiva da Pedreira, vão levar a cabo a tradicional realização do "Curso Carnavalesco" na **tarde de terça-feira, dia 25 de fevereiro de 2020** e à **noite** o "Leitura do Testamento e a Queima do Entrudo".
2. Uma vez que a organização mantém o "traçado do desfile", os condicionamentos, desvios, estabelecimento de sentidos de trânsito em certas artérias será através da matriz já definida em anos anteriores, constarão do "Edital". Já no que respeita à implementação da logística (Barreiras + Equipa do Trânsito) no dia do evento, suas nuances/alterações conforme a progressão do "Curso" e levantamento imediato após término, o "SM" informará disponibilidade.
3. **A Organização deverá solicitar e tornar presente à Câmara Municipal e consequentemente à Polícia Municipal o "Legal Parecer da GNR" emitido nos termos da alínea d), n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março.** À posteriori a PM, por via das alterações ao trânsito geral, elabora "EDITAL", para Superior Aprovação. A divulgação mediante afixação nos lugares de estilo ocorrerá na oportunidade através da PM.
4. No que ao Apoio da PM diz respeito, será necessário **recrutar para realização de trabalho extraordinário 11 Agentes PM + 1 Chefe Operacional.** Custo aproximado (Ags. PM + 3 Viat.) = 894,28€.
5. À imagem de edições anteriores para complemento do "Policimento" no que respeita à regularização do trânsito geral e para garantia da manutenção da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, a Organização deverá requisitar a presença de **5 Militares da GNR do Posto Territorial de Felgueiras (Parte da Tarde) e 4 Militares (À Noite).**

À Superior Consideração de V. Ex.ª.
Felgueiras, 31 de janeiro de 2020

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)

